



PORTARIA PROAE Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a segunda chamada da PORTARIA PROAE Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria R Nº 63, de 04/01/2017, e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e no art. 3º §1º cita a alimentação como uma das ações de assistência estudantil do PNAES que deverá ser desenvolvida;

CONSIDERANDO o Regimento Geral da UFU, que regulamenta a organização e o funcionamento da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, de acordo com o disposto na legislação vigente e no Estatuto;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal de Uberlândia, elaborado pelo Comitê de Monitoramento à Covid-19/UFU vigente;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUN Nº 30, DE 07 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre o formato da oferta dos componentes curriculares no âmbito do Ensino da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia para o período letivo 2021/2;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEX nº 6 de 25 Junho de 2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam a Assistência Estudantil em caráter emergencial e excepcional no período de realização do ensino remoto, como medida de enfrentamento à pandemia da Covid-19, na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 10 de 21 de março de 2020, que dispõe sobre orientações, recomendações, determinações, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à transmissão do COVID-19 no âmbito das atividades da Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos SEI UFU nº 23117.020487/2020-97 (Comitê de Monitoramento da COVID-19) e 23117.021724/2020-37 (Ações da PROAE - COVID-19);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.028099/2020-54,

R E S O L V E :

Art. 1º Divulgar a segunda chamada para o restabelecimento emergencial do auxílio transporte urbano e intermunicipal, em razão da retomada das atividades acadêmicas presenciais, para estudantes assistidos(as) pela Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia que não se inscreveram no prazo anterior, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Data	Disponível em:
PUBLICAÇÃO DA NOTA DE ALTERAÇÃO	23/05/2022	www.proae.ufu.br
CADASTRO ON-LINE	24/05 a 27/05/2022	https://forms.office.com/r/qYLyZY3xhV
RESULTADO DOS CONVOCADOS	30/05/2022	www.proae.ufu.br
SOLICITAÇÃO DE RECURSO	30 e 31/05/2022	diase@proae.ufu.br
RESPOSTA AO RECURSO	31/05 a 02/06/2022	
RESULTADO FINAL	06/06/2022	www.proae.ufu.br

Art. 2º Permanecem as demais disposições da PORTARIA PROAE Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ELAINE SARAIVA CALDERARI
Pró-reitora de Assistência Estudantil
Portaria R nº 063/2017



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Saraiva Calderari, Pró-Reitor(a)**, em 23/05/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621529** e o código CRC **B92B04A2**.